



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

**PARECER A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
- EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

Prestação de Contas do Prefeito Municipal – Exercício Financeiro de
2021.

Orientação do Voto: **Favorável.**

***Ementa: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PARECER PRÉVIO DO TCE/RS, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2021.***

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento reuniu-se no dia 31/08/2023, às 08h30min, no Plenário Ênio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Parecer Prévio do TCE/RS, relativo às contas do Prefeito Municipal do Exercício de 2021.

Em análise ao Parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo de Contas de Governo dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de **Alto Alegre**, referente ao exercício de **2021**, nº. 000377-0200/21-9, nos termos do Artigo 221 e seguintes do Regimento Interno, assim se manifesta a comissão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

1 - Do Objeto:

O presente processo refere-se à análise do parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2021, com recomendações.

2 - Do Relatório:

O Nobre Vereador Daltro Cardoso, Relator do parecer da respectiva Comissão, apresenta a seguinte conclusão:

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarou PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 2021, com recomendações;

Considerando que os atos necessários à apreciação das contas, ditados pelos Artigos 221 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal já foram tomados;

Considerando o disposto no Artigo 39, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Considerando a competência desta Comissão e dos vereadores desta Casa de Leis, para julgar as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2021;

Considerando a análise dos dados apurados pelo Tribunal de Contas, em relação às contas do exercício de 2021, e de acordo com estudos feitos por esta Comissão;

Desta forma, após estudos dos relatórios emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas, e, evidenciando a importância do julgamento da Câmara sobre as contas municipais, avaliando não só as amostragens obtidas pela fiscalização do Tribunal de Contas, mas sim avaliando a gestão orçamentária e fiscal em conjunto com a gestão administrativa, como foi utilizado e investido o dinheiro público, e, tendo sido garantido o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório ao gestor à época, e, acreditando que os desacertos ocorridos podem ser relevados, e recomendados os seus acertos, diante de ausência de gravidade suficiente para rejeição das contas. Não vislumbramos prejuízo ao município e seus munícipes, e, desta forma, pelos motivos acima, e ratificando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, opino pelo parecer favorável às contas do exercício financeiro de 2021, do Poder Executivo do nosso município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

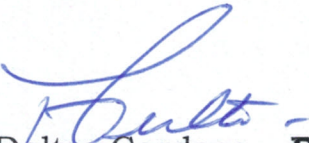
3 - Decisão da Comissão:

Em análise ao parecer emitido pelo Vereador relator acima, a Comissão competente DECIDE POR RATIFICAR o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, APROVANDO AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, e, para isso, nos termos do Artigo 222 do Regimento Interno apresenta ao Plenário, para deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo, para APROVAÇÃO das contas.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre/RS, 31 de agosto de 2023.

Joarez Mendes dos Santos - **Presidente**


Daltro Cardoso - **Relator**


José Raimundo Dressler - **Membro**